

LEI Nº 3.778, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Institui a criação de um banco de logomarcas
oficiais do Turismo de Campo Largo.

Art. 1º Fica instituída um banco de logomarcas oficiais do Turismo de Campo Largo, conforme desenhos integrantes aos Anexos desta Lei.

Art. 2º As logomarcas oficiais do município de Campo Largo, obrigatoriamente deverão constar em todas as publicações dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta e Indireta que sejam relacionados com os projetos das mesmas.

Art. 3º As logomarcas e seu uso serão vinculadas aos trabalhos realizados exclusivamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Departamento de Turismo.

§ 1º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deverão implementar a logomarca oficial do Turismo de Campo Largo, além da logomarca do município de Campo Largo.

§ 2º A implementação das logomarcas será realizada gradualmente em até 1 (um) ano a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica proibido qualquer tipo de alteração nas logomarcas, quanto à forma de escrita, fontes de letra, padrões de cores, ícones, entre outros, que não estejam previstas conforme desenho anexo.

§ 4º Cada logomarca possui uma representação específica, conforme consta nos descritivos técnicos em anexo, por isso para sua utilização deve ser considerado o objetivo dos projetos.

§ 5º Toda e qualquer alteração das logomarcas deverão ser regulamentadas através de decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 4º As entidades e demais pessoas físicas ou jurídicas que desejarem utilizar as logomarcas deverão obter autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através de um requerimento dirigido ao Departamento de Turismo pelos canais oficiais de contato.

§ 1º O requerimento deverá conter:

- I. Identificação do requerente;
- II. Descrição do modo e local em que a logomarca será utilizada;
- III. O objetivo do uso da logomarca;
- IV. Qual projeto se direciona a logomarca.

§ 2º É proibido o uso da imagem das logomarcas oficiais do turismo de Campo Largo em propagandas políticas e em qualquer tipo de produto ou mensagem que atente contra a dignidade humana e aos direitos fundamentais de qualquer cidadão.

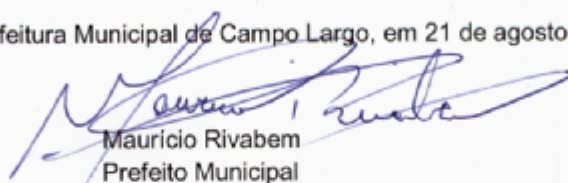
Art. 5º O uso indevido e sem autorização expressa das logomarcas estará sujeito às sanções previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 9.279/1996.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou a que vier a substituí-la.

Art. 7º As questões omissas desta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 2024.



Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

**ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO DA LOGOMARCA OFICIAL DO TURISMO
DE CAMPO LARGO**



TURISMO
Campo Largo

As cidades brasileiras têm cada vez mais adotado uma identidade visual para seu turismo, essa prática ajuda atrair mais turistas, como também, uniformizar as ações que são organizadas por uma entidade, diferenciando e evitando problemas de ações que são feitas sem seu consentimento. Possibilita também padronizar os materiais impressos e divulgações digitais. Assim, os elementos que compõe a logomarca oficial serão descritas abaixo:

	O quadrado amarelo representa o patrimônio histórico-cultural da cidade.
	O quadrado azul representa o símbolo do município a cerâmica, visto que Campo Largo foi declarada por Lei nº16773 de 2010 a "Capital da louça e Porcelana de mesa e da Cerâmica do estado do Paraná".
	O quadrado vermelho representa as vestes típicas das etnias que fazem parte da cultura do município.
	O quadrado verde simboliza os projetos e ações da preservação ambiental das áreas naturais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 - CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR

LEI 3778/2024 - Página 3



As cores foram escolhidas com base nas cores que compõem o logo da Prefeitura, sendo amarelo, vermelho, azul e verde.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte

Gotham Ultra

Cores (HEX)

Amarelo: FDC729

Azul: 255AA8

Vermelho: ED2E2C

Verde: 62BA46



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANEXO II - DESCRITIVO TÉCNICO DA LOGOMARCA DO CICLOTURISMO



Esta logomarca tem como objetivo representar o grupo de trabalho do cicloturismo de Campo Largo, criado para facilitar a identificação do grupo em eventos, materiais de divulgação, redes sociais entre outros, a fim de organizar a atuação dos participantes envolvidos. Os elementos que constituem a logo serão percorridos a seguir:

	Campo Largo é reconhecida por ser a capital da louça (Lei nº 16773 - 29 de Dezembro de 2010), essa característica que foi concedida devido ao processo histórico da cidade, hoje tornou-se um atrativo turístico e um diferencial de destino, por isso esse elemento está presente nas rotas turísticas do município. Assim, o ciclista que vem percorrer os caminhos vai passar por pontos que remetem essa segmentação. O bule é um dos símbolos mais usados na cidade para a louça, por isso na logo ele dá o início ao caminho que o ciclista percorrerá. O prato reforça a ideia da louça que o ciclista encontrará.
	Em cima da escrita logo temos o caminho iniciado pelo bule, esse caminho representa as rotas que são percorridas, normalmente feitas nas áreas rurais de Campo Largo, por ter 3 níveis de intensidade, o caminho foi feito com elevações, o que também é uma característica da região que possui solo irregular. Acima do caminho está o ciclista, símbolo principal do cicloturismo, acrescentado como referência visual.

As cores foram escolhidas com base que as rotas vão ocorrer em sua grande maioria na área rural de Campo Largo, por isso os tons de verde e amarelo para representar a natureza.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte

Cicloturismo: Intro, tamanho 56,7

Campo Largo - PR: Open Sauce, tamanho 17,9

Cores

Amarelo #F8AC22

Verde escuro #153932

Verde claro #9BCFA6



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANEXO III - DESCRITIVO TÉCNICO DA LOGOMARCA DA ROTA DA LOUÇA



O elemento do bule representa um dos símbolos da cidade pela louça, ele também está graficamente direcionado no "R" para dar início ao roteiro.



No "R" foram feitos pontilhados para representar a estrada, no caso a BR 277 e demais, a qual, estão localizados os empreendimentos contemplados no roteiro.



Ao final do "R" foi colocado uma figura para representar um prato, demonstrando que do início ao fim da rota o turista terá diversas opções de louça para a compra.

As cores escolhidas foram preto e branco. O preto pois, representa as estradas, pavimentação para dar alusão que a perna do R é uma estrada, e o branco como contraste, mas também porque Campo Largo é um dos maiores produtores de porcelana branca utilizada em empreendimentos de alimentação e hotelaria.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte: R - Cinzel Decorative, tamanho 137 em Bold

Roteiro da louça - Cinzel, tamanho 20,5 em Bold

Cores: Preto #000000

Branco #FFFFFF